



REGULAMENTO PARA AGENDAMENTO DO ESPAÇO DE EVENTOS DA CASA DA AECO/BELO HORIZONTE, PARA CONFRATERNIZAÇÕES DE FINAL DO ANO 2025

1 - Do Objeto

Visando um agendamento mais equânime, a AECO desenvolveu este regulamento com os critérios de sorteio às Unidades parceiras da Associação, interessadas em realizar eventos de final de ano na Casa da AECO, situada à rua Mar de Espanha, nº 480, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG.

2 - Do Agendamento

Poderão solicitar o agendamento da Casa da AECO e participar do sorteio das datas em que houver mais de um interessado, todas as Unidades parceiras da AECO situadas no âmbito da RMBH.

Caso ocorra agendamento de duas ou mais datas pela mesma unidade ou superintendência entraremos em contato antes do sorteio, para exclusão de uma data.

A agenda da AECO para o objeto deste regulamento, será aberta no dia **16 de Junho de 2025** e finalizada no dia **30 de Junho de 2025**.

A solicitação do agendamento poderá ser feita presencialmente ou pelo e-mail agendacasa@aeco.com.br.

3 - Das Datas Disponíveis para o Agendamento

As datas disponíveis para o agendamento objeto deste regulamento, serão divulgadas no site da AECO até o dia **16 de Junho de 2025**.

4 - Do Sorteio

Somente quando houver mais de uma Unidade interessada no agendamento da mesma data, será feito o sorteio entre as Unidades Gerências ou Superintendências interessadas, nos seguintes moldes:

a) o sorteio ocorrerá presencialmente, na **segunda semana do mês de julho de 2025**, conforme divulgação no site da AECO e *e-mail* enviado às Unidades interessadas;

b) será obrigatória a presença de um representante de cada Unidade ou Superintendência participante deste sorteio, cujo nome deverá ser informado à AECO, previamente, pelo *e-mail* agendacasa@aeco.com.br;

c) a Unidade ou Superintendência que não enviar nenhum representante para o sorteio não será considerada no mesmo;

d) local do sorteio: Casa da AECO à Rua Mar de Espanha, nº 480, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG;



e) Antes de todos os sorteios, será avaliado o critério de desempate da Unidade que possuir o maior percentual de associados da AECO. Caso uma Gerência ou Superintendência estiver concorrendo com 03 (três) ou mais Unidades para uma mesma data de interesse, a AECO procederá conforme disposto abaixo:

1ª ETAPA			2ª ETAPA		ETAPA FINAL	
A CONCORRER			PRIMEIRO SORTEIO		ÚLTIMO SORTEIO	
UNIDADE A	UNIDADE B	UNIDADE C	UNIDADE A	UNIDADE C	UNIDADE B (CRITÉRIO)	UNIDADE C
60%associados	80% associados	40% associados	Vencedora primeiro sorteio UNIDADE C		VENCEDORA DO SORTEIO	

Concorrendo somente 02 Gerências ou 01 Superintendência para a mesma data, será aplicado automaticamente o critério de desempate do maior percentual de associados da AECO, sendo vencedora aquela que tiver o maior número de associado.

Obs: o critério por % de associado será aplicado somente para o primeiro sorteio, não podendo ser aplicado para as demais datas disponíveis a serem escolhidas posteriormente.

f) as Unidades sorteadas no 1º sorteio, não poderão participar de sorteios para outras datas;

g) aquelas Unidades que não forem sorteadas, poderão participar do sorteio de outras datas ainda disponíveis;

h) a Unidade que não for sorteada em nenhuma data, e não houver mais disponibilidade de datas para o agendamento, poderá proceder o agendamento somente em caso de desistência de alguma Unidade da data devidamente agendada. Para tanto, será necessário informar ao Coordenador do sorteio, seu interesse em caso de desistência;

i) a AECO não se responsabiliza pelas trocas de datas devidamente agendadas entre as unidades sorteadas.

5 Da Locação do Espaço

a) Para efetivação do agendamento, obrigatoriamente deverá ser formalizado o Contrato de Locação entre a AECO e a Unidade agendada por um responsável devidamente associado.

b) Para as Unidades parceiras com agendamento para eventos de final de ano, a AECO praticará somente a cobrança de uma taxa de limpeza do espaço, que será discriminada no Contrato de Locação e deverá ser quitada no ato da formalização do mesmo, ou seja, antes da realização do evento.



6 Das Disposições Gerais

- a) Caso seja publicado algum Comunicado da COPASA ou Protocolo na esfera municipal ou estadual proibindo a realização de confraternizações no final do ano, os agendamentos serão automaticamente cancelados e o valor das taxas de limpeza, devolvido às respectivas Unidades agendadas.
- b) a Diretoria Executiva da AECO se reserva o direito de realizar agendamento do seu espaço em caso de necessidade.
- c) Os casos omissos desse regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AECO.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2025.

Associação dos Empregados da COPASA, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO